



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.567/2003

“Dispõe sobre alienação de imóvel urbano”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar um imóvel urbano de sua propriedade, matrícula n.º 4.462, situado na Rua Joaquim R. da Silva, quadra 01, lote 13, medindo 360m², sendo 12 x 30 metros, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE:	- Rua Joaquim R. da Silva	- 12,00 mts.
LADO DIREITO:	- C/ Lote n.º 14	- 30,00 mts.
FUNDOS:	- C/ Lote n.º 27	- 12,00 mts.
LADO ESQUERDO:	- C/ Lote n.º 12	- 30,00 mts.

Artigo 2.º - A alienação de que trata o artigo anterior será feito mediante procedimento licitatório.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de dezembro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal